



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 680/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para viabilizar a contratação direta da empresa PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.437.668/0001-70, para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, descupinização e desratização) para a Promotoria de Justiça de Mata de São João, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições do documento de oficialização da demanda, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/10/2024, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1279589** e o código CRC **45DA2FC7**.